DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 158 de 28 de Novembro de 2022

"Dispõe sobre afastamento de servidor efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 358/2009"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO O OFÍCIO MD Nº 063/2022 DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO;

RESOLVE

Art. 1.º Manter afastada, de seu cargo de Assistente Administrativo, sem remuneração, a servidora **ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18.307.638-2 SSP/SP e CPF sob nº 159.290.628-11, a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023, conforme Ofício MD nº 063/2022, emitido pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 2.º O presente afastamento dar-se-á com fundamento nos artigos 114, Inciso I, e 115 da Lei Complementar nº 358/2009:

Art. 114. O servidor poderá ser cedido, a critério da Administração, para ter exercício em outro órgão ou entidade de direito público dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I- Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (...)

Art. 115. Na hipótese do inciso I do artigo anterior, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 28 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 159 de 28 de Novembro de 2022

"Dispõe sobre a exoneração de PEB I Celetista"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, desde o dia de 25/11/2022, a Senhora **ELZA COSTA PEREIRA,** Mat. 312, do cargo de Professor de Educação Básica I (temporário).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 28 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 160 de 29 de Novembro de 2022

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar como Fiscal de Processo/Dispensa de Licitações e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 1377/2022, de 19/04/2022, que estabelece normas sobre a Dispensa de Licitações e Contratos no âmbito do Município de Vitória Brasil/SP;

Art. 1º Fica designado o servidor Marcos Donizeti da Silva - Matrícula 62, titular do cargo público de Auxiliar Desportivo para o acompanhamento e fiscalização do Processo 060/2022 – Dispensa 017/2022, celebrado pela Administração Municipal, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

§ 1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providências que ultrapassem sua competência;

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

§ 4º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

§ 5º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei.

Art. 2º Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contrato com informações pertinentes as suas atribuições, hipótese em que deverão ser observadas as seguintes regras:

I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º Compete ao servidor indicado no caput do art. 1º o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observando o seguinte:

I. O recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação da conformidade do objeto com as exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, tendo como prazo a vigência do contrato e seus aditivos.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 29 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 161 de 29 de Novembro de 2022

"Dispõe sobre a Equipe da Vigilância Epidemiológica"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, a partir de 01/12/2022, a Equipe de Vigilância Epidemiológica do Município de Vitória Brasil:

- Adão Alves da Silva – Técnico em Enfermagem
- Aline Mara do Santos Cavichia – Técnico em Enfermagem
- Celma Cristina Crepaldi Henriques – Enfermeiro
- Marinilza Vicente Ferreira Zenaro – Técnico em Enfermagem
- Viviane Pereira da Silva – Chefe da Vigilância Sanitária e Epidemiológica
- Josiane Sentinello Tonioli – Técnico em Enfermagem
- Márcia Maria Sentinello Panzeri – Chefe da Enfermagem do PSF

Art. 2.º Fica determinado que a servidora Viviane Pereira da Silva, responderá como Chefe da Equipe de Vigilância Epidemiológica do Município de Vitória Brasil.

Art. 3.º Ficam concedidas aos servidores ora designados, gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §3º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 819/2022).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 29 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 162 de 29 de Novembro de 2022

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar como Fiscal de Processo/Dispensa de Licitações e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 1377/2022, de 19/04/2022, que estabelece normas sobre a Dispensa de Licitações e Contratos no âmbito do Município de Vitória Brasil/SP;

Art. 1º Fica designado o servidor Marcos Alberto Módulo - Matrícula 59, titular do cargo público de Fiscal de Obras, para o acompanhamento e fiscalização do Processo 068/2022 – Dispensa 022/2022, celebrado pela Administração Municipal, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

§ 1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providências que ultrapassem sua competência;

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

§ 4º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

§ 5º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei.

Art. 2º Será permitida a contratação de terceiros para

assistir e subsidiar o fiscal de contrato com informações pertinentes as suas atribuições, hipótese em que deverão ser observadas as seguintes regras:

I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º Compete ao servidor indicado no caput do art. 1º o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observando o seguinte:

I. O recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação da conformidade do objeto com as exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, tendo como prazo a vigência do contrato e seus aditivos.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 29 de Novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Processo nº 060/2022
Dispensa de Licitação 017/2022
Objeto: "Aquisição de Materiais Esportivos"
ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, através do Exmo. Prefeito, Sr. Paulo Henrique Miotto, ADJUDICA, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, os itens: 1, 2, 4, 21, 23, 25, 28, 30 e 31 à empresa **Elimari Comercial Escolar Eireli – ME – CNPJ 17.440.078/0001-20**, com sede comercial à Rua Montana, nº 1037, Sala 1, Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, e os itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 32 e 33 à empresa **SAME – Comércio de Materiais Esportivos Ltda – ME – CNPJ 07.187.946/0001-58**, com sede comercial à Rua Brasil, nº 2094, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, referente ao Processo nº 060/2022 – Dispensa de Licitação nº 017/2022.

Vitória Brasil/SP, 28 de novembro de 2022.

Paulo Henrique Miotto – Prefeito

Processo nº 068/2022
Objeto: "Locação de palco com cobertura, som, iluminação para eventos de cultura e lazer no município no dia 04/12/2022."
ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, através do Exmo. Prefeito, Sr. Paulo Henrique Miotto, **ADJUDICA**, pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, o objeto acima à empresa CLAUDIR BRUSSOLO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.192.427/0001-06, com sede comercial à Av. Dr. Julio Amaral, nº 2035, centro, na cidade de Paranapuã, Estado de São Paulo, referente ao Processo nº 068/2022 – Dispensa de Licitação nº 022/2022.

Vitória Brasil/SP, 29 de novembro de 2022.

Paulo Henrique Miotto - Prefeito

.....

Comunicado de Homologação – A Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, através do Exmo. Prefeito, Sr. Paulo Henrique Miotto, HOMOLOGA o processo em epígrafe e ADJUDICA, pelo critério menor preço por item, os itens nº (s) 1, 8, 35, 82, 83, 114, 116, 141, 142, 144 e 145 à empresa Cirúrgica União Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede comercial na Rua 25, 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, os itens nº (s) 2, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 39, 41, 42, 43, 50, 51, 54, 55, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 86, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 103, 108, 109, 110, 113, 138, 140, 147, 148, 149, 150 e 151 à empresa Cirúrgica Riopretana Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 03.608.026/0001-05, com sede comercial na Rua Tiradentes, nº 2044, Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, os itens nº (s) 3, 5, 7, 34, 36, 37, 40, 48, 49, 53, 62, 89, 90, 95, 96, 100, 101, 124, 125, 126, 127 e 129 à empresa Cirúrgica Olímpio Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede comercial na Rua João Antônio Sicoli, nº 560, Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, os itens nº (s) 4, 6, 38, 56, 59, 85, 111, 112, 128 e 136 à empresa Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 56.081.482/0001-06, com sede comercial na Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, os itens nº (s) 12, 47, 52, 115, 134, 135, 137, 139 e 143 à empresa Priorittá Produtos Hospitalares Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23, com sede comercial na Rua Saíra-militar, nº 570, Parque Industrial V, na cidade de Arapongas, Estado de Paraná, os itens nº (s) 15, 20, 32, 44, 45, 46, 57, 58, 60, 64, 65, 87, 88, 102, 104, 105, 106, 107, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 130, 131, 132 e 146 à empresa Passos Comercial Hospitalar - Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.504.853/0001-75, com sede comercial na Av. Carlos Barozzi, nº 713, Brasilândia, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo e os itens nº (s) 22, 23, 133, 152 e 153 à empresa Sóquimica Laboratórios Ltda, inscrita no CNPJ nº 59.225.268/0001-74, com sede comercial na Av. Doutor Jânio Quadros, n° 200, Distrito Industrial Doutor Ulysses Guimarães, na cidade de São José

do Rio Preto, Estado de São Paulo, referente ao Processo 059/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022.

Vitória Brasil/SP, 23 de novembro de 2022.

Paulo Henrique Miotto – Prefeito

.....

Extrato

Extrato de Contratos

Processo nº 059/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contrato nº 106/2022 - Contratada: Cirúrgica União Ltda - CNPJ 04.063.331/0001-21 - R$ 3.082,86

Contrato nº 107/2022 - Contratada: Cirúrgica Riopretana Ltda – EPP – CNPJ 03.608.026/0001-05 - R$ 41.784,14

Contrato nº 108/2022 - Contratada: Cirúrgica Olímpio Eireli - EPP CNPJ 01.140.868/0001-50 - R$ 19.201,70

Contrato nº 109/2022 - Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda - CNPJ 56.081.482/0001-06 - R$ 1.524,21

Contrato nº 110/2022 - Contratada: Priorittá Produtos Hospitalares Eireli – ME - CNPJ 29.700.587/0001-23 – R$ 1.096,33

Contrato nº 111/2022 - Contratada: Passos Comercial Hospitalar - Eireli – EPP – CNPJ 14.504.853/0001-75 - R$ 16.128,61

Contrato nº 112/2022 - Contratada: Sóquimica Laboratórios Ltda - CNPJ 59.225.268/0001-74 - R$ 32.712,00

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, acupuntura e fisioterapia para atender a “Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família – Jandira Cardoso Olhier” e “Policlínica - U.A.B.S.A (Unidade de Atenção Básica e Serviços de Apoio) – Salvadora Baldenebro Ortega” deste município de Vitória Brasil.

Valor Total: R$ 115.529,85

Assinatura: 25/11/2022

Vigência: 12 (doze) meses

.....